

A Federação de Sindicatos da Administração e de Entidades com Fins Públicos apresenta a seguinte declaração de voto:

Têm-se repetido os casos de candidatos a quem a instituição do ensino superior propõe a não aceitação da candidatura alegando que não têm qualquer relação com a instituição do ensino superior público, mas apenas meras autorizações de entrada nas e utilização das instalações, em virtude de a sua relação laboral ser com instituições de direito privado, curiosamente criadas pela instituição de ensino superior público e dirigidas por elementos da instituição de ensino superior público. Trata-se para nós de mera estultícia.

Na prática o fruto do trabalho desses candidatos reverte para a instituição de ensino superior público e a prova mais evidente disso reside no facto de esses candidatos produzirem trabalhos científicos e participarem em Congressos e outros eventos de carácter científico afiliados à instituição de ensino superior público, afiliação essa que os regulamentos dessas instituições restringem aos membros da comunidade académica.

De acordo com a legislação essa produção influencia de forma determinante a avaliação da instituição de ensino superior público. Assim sendo, as instituições de ensino superior público deverão reconhecer e assumir, na plenitude, a relação existente entre esses candidatos e a instituição, ou, em alternativa, o Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior deverá deixar de reconhecer, para efeitos de avaliação e "ranking" das instituições de ensino superior público, a produção científica de elementos a quem elas recusam qualquer ligação laboral."

Com os melhores cumprimentos,

Luís Nascimento Lopes